



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br



DECRETO nº 38/2015 De 25 de Agosto de 2015

“ Altera o horário de funcionamento na Sede da prefeitura para o dia que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Piranguinho, no uso de suas atribuições, conforme artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de mudança no horário de funcionamento na Sede da Prefeitura Municipal de Piranguinho para o dia 01 de setembro de 2015, devido ao aviso da CEMIG quanto a falta de energia elétrica neste dia das 13:00 às 17:00 horas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado o horário de funcionamento na Sede da Prefeitura Municipal de Piranguinho no **dia 01 de setembro de 2015 (terça-feira) das 8:00 às 13:00 horas.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Piranguinho - MG, 25 de Agosto de 2015.

ANTONIO CARLOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL